

FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
MANTENEDORA DA  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

2003

8

ACORDO INTERNO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO SÃO PAULO e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, neste ato, representada, respectivamente, por seu Secretário Executivo e Reitor da PUC-SP, Prof. Dr. Antonio Carlos Caruso Ronca, acompanhado de seus Vice-Reitores Administrativo, Prof. Eduardo Fernandes Pestana Moreira, Acadêmica, Profa. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn e Comunitária, Profa. Dra. Branca Jurema Ponce e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, representada por sua Presidente, Profa. Priscilla Cornalbas, e o SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO, representado por seu Presidente, Prof. Luiz Antonio Barbagli, celebram o presente acordo, nos termos do artigo 611, parágrafo 1º da CLT, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** - Fica assegurado aos professores da FUNDAÇÃO, a partir de 1º de março de 2003, o reajuste salarial correspondente ao ICV/DIEESE, acumulado de 1º de março de 2002 a 28 de fevereiro de 2003, que gerou o índice oficial de 16,42% (dezesseis ponto quarenta e dois por cento), aplicados da seguinte forma:

1. a partir de 1º de março de 2003, o reajuste salarial correspondente a 4% (quatro por cento) sobre os salários-base de fevereiro/03;
2. a partir de 1º de julho de 2003, o reajuste salarial correspondente a 3,85% (três ponto oitenta e cinco por cento) sobre os salários-base de junho/03;
3. a partir de 1º de setembro de 2003, o reajuste salarial corresponde a 7,8% (sete ponto oito por cento), sobre os salários-base de agosto/03, totalizando a aplicação da variação do ICV-DIEESE, conforme anunciado no *caput* acima.

**Parágrafo único.** O parcelamento do índice de reajuste salarial ocorre nesta ocasião de forma excepcional.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
MANTENEDORA DA  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

2

**Cláusula 2ª** - Fica estabelecido que, a partir do encerramento do Contrato em vigor com a empresa que administra o estacionamento do Piso Ministro Godoy, o uso daquele espaço será exclusivo para professores e funcionários da FUNDAÇÃO.

E, por estarem de pleno acordo com os termos acima lavrados, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor, para que produza os seus devidos efeitos.

São Paulo, 31 de março de 2003.



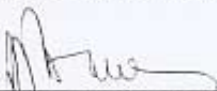
Prof. Dr. Antonio Carlos Caruso Ronca  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo e  
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



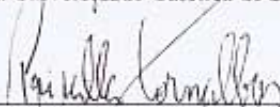
Prof. Eduardo Fernandes Pestana Moreira  
Vice-Reitor Administrativo da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



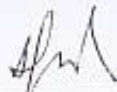
Profa. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn  
Vice-Reitora Acadêmica da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Profa. Dra. Branca Jurema Ponce  
Vice-Reitora Comunitária da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Profa. Priscilla Cornalbas  
Presidente da Associação dos Professores da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Prof. Luiz Antonio Barbagli  
Presidente do Sindicato dos Professores de São Paulo